



AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO N.º 0019/2021-SMDT.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DE CURITIBA**, CNPJ 76.417.005/0003-48, com sede na Rua Capitão Souza Franco, 13, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.730-420, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei Federal n.º 9.503/1997, a Resolução n.º 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal n.º 8.722/1993, que realizará o **LEILÃO n.º 0019/2021**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade eletrônica**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT)** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo n.º 24107/2020 TA 01, por **Vip Gestão e Logística S.A.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA, CEP: 65.095-602. O leilão será realizado, no **dia 05 de novembro de 2021, às 13h**, na cidade de Curitiba, no site **www.vipleiloes.com**, pelo **Leiloeiro Público Oficial HELCIO KRONBERG**, inscrito no CNPJ 10.722.603/0001-50, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço Avenida Visconde do Rio Branco, 1451, Guaratuba/PR, CEP: 83.280-000, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei n.º 8.666/1993, do Decreto n.º 21.981/1932 e da Lei Estadual n.º 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Alienação de veículos, **AUTOMÓVEL** e **MOTOCICLETA**, em condição de **SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela SMDT no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo Único** deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Leilão apenas **pessoas jurídicas** que tenham cadastro no departamento de trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.977/2014 e com a Resolução n.º 611/2016, do CONTRAN, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site **www.vipleiloes.com**.

2.1.1. Os documentos necessários para o cadastro são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

2.1.2. O cadastro (item 2.1) e o *upload* dos documentos, constantes no item 2.1.1, via plataforma (**www.vipleiloes.com**) são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

2.1.3. É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido no item 2.1, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como sucata.

2.2. Não poderão participar deste Leilão :



- a) menores de idade;
- b) funcionários da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT);
- c) funcionários da Vip Gestão e Logística S.A.;
- d) funcionários do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SMDT.

2.3. Para participar do Leilão on-line, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no site **www.vipleiloes.com**, devendo, para tanto, apresentar a documentação constante no **item 2.1.1**.

3. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da *internet* pelo site **www.vipleiloes.com** a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único. Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística S.A.**, uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes**, via e-mail (**liberacoes@vipleiloes.net.br**), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

3.3. Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

3.4. O boleto para pagamento do lote deverá ser retirado via site com login e senha pessoal.

3.5. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário.

3.6. O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1. Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.

4.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística S.A.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

4.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

4.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

4.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS



5.1. Os veículos alienados (**sucata aproveitável com motor inservível**), por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, sem chaves, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no **item 5.2** deste edital ficando desde já estabelecido que **não caberá ao Leiloeiro Oficial, à SMDT ou à Vip Gestão e Logística S.A.**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da **Vip Gestão e Logística S.A.**, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução n.º 623/2016, do CONTRAN.

Obs.: O agendamento para a retirada dos bens, será via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.

5.2. Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e regularização do número de motor (se este constar no Edital como não identificado), sendo estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação.

5.2.1. Fica de responsabilidade do arrematante, conforme Lei 11.580/1996, atualizada até a Lei n.º 20.383, de 19/11/2020, o recolhimento do ICMS na secretaria da fazenda, após a apresentação da nota fiscal e recolhimento do imposto o veículo poderá ser retirado.

5.3. Os veículos vendidos como sucata serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo **absolutamente proibida a sua circulação em via pública**, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6. SANÇÕES

6.1. Em até 10 (dez) dias após o leilão, o leiloeiro notificará à SMDT das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas**, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.

6.2. Os bens serão agendados via e-mail para serem retirados do local em que se encontram, no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos**. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

Obs.: O agendamento para a retirada dos bens, será via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.

6.2.1. Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística S.A.**, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que somente poderá circular com a documentação transferida para o seu nome. Em caso de sucata o desmonte somente poderá ocorrer após a certidão de baixa, ciente que incorre em penalidades da lei se não o fizer.

6.3. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretroatável do ofertante à este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.



7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.

7.1.2. Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão da SMDT.

7.1.3. A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEILÃO

8.1. Com o agravamento da pandemia e o aumento da sobrecarga na rede de saúde, o município de Curitiba, se reserva no dever de restringir total ou parcialmente as visitas, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco em vigor no período da visita.

8.2. Para as visitas presenciais, serão respeitados os protocolos de saúde. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial, cobrindo a boca e nariz, manter o distanciamento social e demais normas específicas do município de Curitiba. **Os interessados deverão solicitar agendamento pelo telefone (11) 3777-8088, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h .**

8.3. Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visita, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares, os interessados em participar da visita pública dos bens a serem leiloados, poderão ser examinados nos dias 03 e 04 de novembro, das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, no pátio localizado à Rua Alberto Klemtz, 310, Portão, Curitiba/PR, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens .**

8.4. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.5. A **Vip Gestão e Logística S.A.** reserva-se o direito de revogar ou anular este **Leilão** , por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo ou outro fato superveniente no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade e segurança dos participantes e facilidade em sua realização.

8.6. Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial** , a **SMDT** ou a **Vip Gestão e Logística S.A.** requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

8.6.1. Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer pagamento por conta e risco do arrematante.

8.6.2. Caso persistam os ônus no veículo arrematado após o prazo de 60 dias úteis da data do leilão, poderá o arrematante informar a **Vip Gestão e Logística S.A.** e ao **Leiloeiro Oficial** para que sejam tomadas as devidas providências com relação as notificações realizadas.



- 8.6.3. Caso haja bloqueio judicial antes da arrematação, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.**
- 8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.
- 8.8. Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributo, se houver.
- 8.9. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.
- 8.10. Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: ***www.vipleiloes.com*** .
- 8.11. Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à **Vip Gestão e Logística S.A.** , através do e-mail ***cec@vipleiloes.com.br*** .
- 8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão (CL), com *referendum* do Sr. Gestor do contrato da SMDT.
- 8.13. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT).
- 8.14. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, tendo em vista a inclusão da SMDT no polo passivo, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.
- 8.15. Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos (sucata aproveitável com motor inservível)** .

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 20 de outubro de 2021.

Péricles de Matos - Secretário Municipal de Defesa
Social e Trânsito





SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Anexo Único

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO / MODELO	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	LANCE INICIAL
113	AIN1108	CHEVROLET/CORSA GL W	1998/1999	GASOLINA	PR	8AGSE35NXWR626542	AK5005149	717031357	R\$ 600,00
114	NBV2216	VOLKSWAGEN/GOL 16V	2000/2000	GASOLINA	PR	9BWCA15X3YT205432	AFR338637	739703692	R\$ 700,00
115	AOU9385	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	GASOLINA	PR	94J2XMB77M012209	ZS147FMF26902894	919507999	R\$ 400,00
116	AME1570	CHEVROLET/CORSA WIND	1996/1996	GASOLINA	SC	9BGSC08WTTTC679342	B10NZ31175532	647658224	R\$ 600,00
117	COL8348	FIAT/MAREA HLX	1998/1999	GASOLINA	PR	9BD185245W7005785	1149373	705271730	R\$ 600,00
118	AAM9586	VOLKSWAGEN/SANTANA CS	1985/1985	ALCOOL	PR	9BWZZ32ZFP231590		577023152	R\$ 600,00
119	LWT1312	FIAT/TEMPRA SW SLX	1994/1995	GASOLINA	PR	ZFA159000R7621601	1605456	630129940	R\$ 600,00
120	ACT1290	FORD/DEL REY	1982/1982	ALCOOL	PR	LB8KZR01459		530647087	R\$ 600,00
121	AON3117	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	GASOLINA	PR	9C2JC30707R084698	JC30E77084698	911412336	R\$ 500,00
122	AFN4158	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	GASOLINA	PR	9BFZZ54ZSB707853	23002	641433590	R\$ 600,00
123	AEJ9375	VOLKSWAGEN/KOMBI PICK UP	1978/1978	GASOLINA	PR	BH438081		513419527	R\$ 600,00
124	EBB3128	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	SP	9BWAA05W99T035426	CCP039364	970008864	R\$ 700,00
125	ARE2289	CTM/GREEN SPORT	2008/2008	GASOLINA	PR	LE6PCKLL281927144	162FMJ88902212	134780337	R\$ 700,00
126	AKE2528	CHEVROLET/CORSA HATCH	2002/2002	GASOLINA	PR	9BGXF68X02C153133	4D0007136	779707702	R\$ 700,00
127	AVS4571	RENAULT/SANDERO GTL 16HP	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	MG	93YBSR46HDJ286095	K7MM764Q000135	477419780	R\$ 700,00
128	AHJ9824	FIAT/PALIO ED	1997/1997	GASOLINA	PR	9BD178016V0428838	5245881	685664724	R\$ 600,00
129	AKQ4966	FIAT/FIORINO IE	2002/2002	GASOLINA/GAS NA	PR	9BD25504428724245	178A50116359634	796061599	R\$ 700,00
130	DRJ2850	HONDA/FIT LX	2006/2007	GASOLINA	PR	93HGD17407Z104703	L13A4-7Z104691	881210528	R\$ 700,00
131	AKM0001	VOLKSWAGEN/QUANTUM CL	1990/1990	GASOLINA	PR	9BWZZ33ZLP014561		523639511	R\$ 600,00
132	BAR9400	CHEVROLET/KADETT LITE	1994/1994	GASOLINA	PR	9BGKY08GRRC334285	B18LZ31103924	616406207	R\$ 600,00
133	HUR7255	FORD/FIESTA	1996/1996	GASOLINA	PR	9BFZZFHATB013031	C4ATD13904	656934751	R\$ 600,00
134	ADE0240	CHEVROLET/MONZA SL/E 2.0	1989/1989	GASOLINA	PR	9BGJK11TKKB038827		523081081	R\$ 600,00
135	CLW8507	VOLKSWAGEN/SANTANA CL	1988/1989	ALCOOL	PR	9BWZZ32ZJP235540		417332807	R\$ 600,00
136	CYJ8607	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	GASOLINA	PR	9BD15802524283060	5179018	762993405	R\$ 700,00
137	ALI4267	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	GASOLINA	PR	9C2MC35004R001661	MC35E4001661	815882971	R\$ 500,00
138	NET6382	FORD/FIESTA SEDAN	2006/2006	GASOLINA	PR	9BFZF20B868460669	CAJA68460669	877398453	R\$ 700,00
139	IDC5904	FIAT/FIORINO IE	1995/1995	GASOLINA	PR	9BD146000S8426790	146B80114284546	635702185	R\$ 600,00
140	AJP4239	VOLKSWAGEN/GOL 16V PLUS	2000/2001	GASOLINA	PR	9BWCA05X91T022505	AFR381137	748368060	R\$ 700,00
141	AHM0431	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1998	GASOLINA	PR	9BD146048V5960720	5273854	688386431	R\$ 600,00
142	AGI2340	VOLKSWAGEN/SANTANA GL	1987/1987	ALCOOL	PR	9BWZZ32ZHP221550		520579151	R\$ 600,00
143	LQD0906	FIAT/STILO	2004/2005	GASOLINA	PR	9BD19240T53031728	7Z0098906	845450786	R\$ 700,00
144	AKQ4486	FIAT/MAREA SX	2002/2003	GASOLINA	PR	9BD18521337061111	3141532	795623640	R\$ 700,00
145	KHB7219	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD15802786055825	146E10117902680	945319207	R\$ 700,00
146	AVJ5319	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWAA05U8DP024045	CCNC10290	464998514	R\$ 800,00
147	GSD0909	CHRYSLER/CARAVANSE24	1998/1998	GASOLINA/GAS NA	PR	1C4GYB2B5WU545436	WU545436	712630023	R\$ 600,00
148	MAO2194	VOLKSWAGEN/GOL 16V	1999/1999	GASOLINA	PR	9BWZZ373XT087395	AFR188201	720291712	R\$ 600,00
149	MUG0523	FORD/FIESTA	1994/1995	GASOLINA	PR	VS6ASXWPFRC50466	SC50466	205592406	R\$ 600,00
150	ADY6130	FORD/DEL REY BELINA L	1989/1989	ALCOOL	PR	9BFDXXLD2KB95099		522932878	R\$ 600,00
151	ABV4462	CHEVROLET/KADETT IPANEMA SL	1991/1991	GASOLINA	PR	9BGKT15ZMMC337363	18YVH31089045	600055558	R\$ 600,00
152	AJ4606	RENAULT/CLIO RL 1.0	2000/2000	GASOLINA	PR	93YBB0Y05YJ117490	D7DC760F009190	738427411	R\$ 700,00
153	DCL1034	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	GASOLINA	MG	9C2JC30101R253233	1,25E+20	768721270	R\$ 500,00
154	ADI6135	CHEVROLET/KADETT SL	1990/1990	GASOLINA	PR	9BGKT08VLLC333161	18LVH31016245	551672951	R\$ 600,00
155	ALY0873	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	GASOLINA	PR	9C2KC08104R090181	KC08E14090181	832868540	R\$ 500,00
156	BLV5825	VOLKSWAGEN/QUANTUM GLS	1988/1988	ALCOOL	PR	9BWZZ33ZJP221649		397337760	R\$ 600,00
157	ANK4923	CHEVROLET/CORSA HATCH JOY	2006/2006	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGXL68606C151408	H70008755	874355745	R\$ 700,00
158	CVB6953	RENAULT/SCENIC RT 1.6 16	2000/2000	GASOLINA	PR	93YJA0025YJ125856	D009356	735263183	R\$ 700,00
159	LXM3351	FORD/DEL REY GHIA	1989/1989	ALCOOL	PR	9BFCXLC2KBT15624	938294	557927463	R\$ 600,00
160	CAM7917	FIAT/TIPO 1.6 IE	1995/1995	GASOLINA	PR	ZFA160000S2751218	9314015	635597659	R\$ 600,00
161	ACL4558	VOLKSWAGEN/VOYAGE GL	1987/1987	ALCOOL	PR	9BWZZ30ZHT080419		524282668	R\$ 600,00